

São Paulo, 04 de setembro 2023.

Ao  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ  
CONSÓRCIO PCJ  
CNPJ: 56.983.505/0001-78  
A/ C Setor de Licitações

**REF: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 24/2021**

Prezado Senhores,

A **TELEFÔNICA BRASIL S.A** vem respeitosamente em resposta à solicitação do e-mail, datado de 01 de agosto de 2023, informar seu interesse na renovação do contrato supracitado, por mais 12 (doze) meses.

Conforme amparo legal na **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS** – Do Reajuste do Valor do Contrato, comunicamos nesta oportunidade, o reajuste de tarifas do contrato, será de acordo reajuste do contrato Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da nova vigência, contemplando o período dos últimos dozes meses.

	Acumulado 12 Meses
IST	0,72%

<https://www.teleco.com.br/tarifafixo2.asp>

Esclarecemos ainda que este reajuste está sendo praticado no mercado, e no que tange a substituição dos equipamentos ora utilizados, salientamos que os mesmos não serão substituídos.

A seguir informamos os dados dos signatários para assinatura do Termo Aditivo de renovação contratual.

Fabio Marques de Souza Levorin  
Cargo: Gerente de Seção  
CPF: 267.221.148-56  
RG: 27.638.106 - 3  
Data de Nascimento: 29/11/1977  
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro – Cidade  
Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Em conjunto com:

Nome: Alex Eduardo Freitas

Cargo: Gerente de Seção

R.G. nº. 21.993.730 SSP/SP

C.P.F. nº. 070.661.598-02

Data de nascimento: 08/11/1974

Endereço residencial completo: Av. Belvedere, 550 – CEP: 15.056-000 cidade de São José do Rio Preto – SP

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com

E-mail pessoal: alex.freitas@telefonica.com

Atenciosamente,



**MARCELLO GAMITO MENDES**

**GERENTE DE NEGÓCIOS**

**RG 15.951.844**

**CPF 076.250.838-88**

**PROCURADOR**

02.558.157/0001-62  
TELEFONICA BRASIL S/A  
Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376  
Cidade Monções-CEP: 04571-936  
São Paulo/SP

**MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVA – ROA 06/2023**

**Data:** 25 de outubro de 2023

**Assunto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada digital e IP dedicado.**

**COLETA DE PREÇOS Nº 57/2021**

**ADITIVO Nº 03/2023**

**Empresa:** TELEFÔNICA BRASIL S. A.

**Valor:** R\$ 27.234,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais)

**Fonte de custeio:** Banco do Brasil – Agência 6624-9, Conta nº 71.001-6

**MARIA DALILA  
FERREIRA DE  
ALENCAR:36143147825**

Assinado de forma digital por  
MARIA DALILA FERREIRA DE  
ALENCAR:36143147825  
Dados: 2023.10.25 16:40:25  
-03'00'

---

**Maria Dalila Ferreira de Alencar  
Coordenadora Administrativa  
Agente de Contratação  
Consórcio PCJ**

**ADITIVO 03/2023**

**CONTRATO Nº 24/2021**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADO:**

**TELEFONICA BRASIL S.A.**

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação do Prazo Contratual.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 57/2021

**GESTORA DO CONTRATO:**

Maria Dalila F. de Alencar

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando os links de IP Dedicado de internet que foram contratados e disponibilizados pela empresa, correspondentes a 200 MBPS, considerando que os serviços prestados são de qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa, revela-se necessária e oportuna a celebração de aditivo contratual com o objetivo de postergar a prestação de serviços por novo período de 12 meses. A empresa foi devidamente notificada quanto a necessidade de supressão dos serviços contratados, com a repactuação do instrumento originário, concordando com a celebração do aditivo.

**ADITIVO 03/2023**

**CONTRATO Nº 24/2021**

***TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA DIGITAL E IP DEDICADO NOS TERMOS DE CONCESSÕES E OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.***

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira-SP, Cep.: 13.481-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e a **TELEFONICA BRASIL S.A.** CNPJ 02. [REDACTED]-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP , a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Alex Eduardo Freitas** RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] e, Sr. **Fabio Marques de Souza Levorin**, portador da cédula de identidade (RG) nº. [REDACTED], e CPF nº. [REDACTED], têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 20/10/2024.

**1.2.** As partes resolvem ainda, manter inalterado o valor do contrato celebrado, no total de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) cada, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 59/2021), conforme detalhado abaixo:

<b>MENSALIDADE DOS SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>12 MESES</b>
<b>1</b>	Fornecimento de conexão Link Dedicado, fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet Mundial, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando o Consórcio PCJ à rede mundial Internet com <b>velocidade mínima de 200 Mbps</b>	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
<b>2</b>	Fornecimento de telefonia fixa para 10 linhas telefônicas na modalidade Local e Longa Distância Nacional (Intrarregional e Inter-Regional), através de linhas diretas e entroncamento digital E1 com faixas de numeração DDR e mais 10 ramais e devida portabilidade, caso necessário.	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.277,00</b>	<b>R\$ 27.324,00</b>
<b>VALOR MENSAL COM IMPOSTO</b>					<b>R\$ 2.277,00</b>
<b>VALOR GLOBAL COM IMPOSTO</b>					<b>R\$ 27.324,00</b>
<b>O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE)</b>					

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 25/2021, celebrado em 20/10/2021 e Aditivos 01 e 02 firmados entre as partes, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 20 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ  
(CONSÓRCIO PCJ)  
SR. MARIO CELSO BOTION  
Presidente**

**CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A:**

\_\_\_\_\_  
**Alex Eduardo Freitas**

\_\_\_\_\_  
**Fabio Marques de Souza Levorin**

**Gestora do Contrato Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos C. Lahóz**  
RG. n.º [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Maria Dalila F. de Alencar**  
RG. n.º [REDACTED]

**De acordo com os termos do aditivo:**

\_\_\_\_\_  
**Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711